



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 10/2022

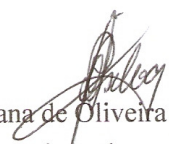
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VERA LÚCIA MOREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 4 [REDACTED] 5, matrícula 1 [REDACTED] 3, no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, Nível I, Padrão II, lotada no Departamento Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 05 de dezembro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 10/22 foi publicado (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 05/12/22	
onde permanecerá por 30 (trinta) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaiá/MG, 05/12/22	
Ass.: do Servidor: [Assinatura]	
RG/Matrícula: 00006-0	


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI